

República Federativa do Brasil



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo

PROJETO DE LEI

N.º 031/93 EXECUTIVO

Assunto: " Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a firmar com
nio de cooperação com o Instituto Internacional de Gestão Técnico
do Meio Urbano - GTU - Internacional, conforme especifica."

☐ Remetido à Comissão Competente em _____ de _____ de 19____

☐ Acompanhado de Requerimento de Urgência

Aprovado em: _____ de _____ de 19____

Sancionado em: _____ de _____ de 19____

Rejeitado em: _____ de _____ de 19____

Transformado na Lei N.º 1.067, de 02 / 03 / 99.

Publicada em: _____ / _____ / _____, no _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ARQUIVE-SE

14, 03, 94

LEI Nº 1.067

Presidente

Data: 2 de março de 1994.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a firmar convênio de cooperação com o Instituto Internacional de Gestão Técnica do Meio Urbano - GTU - International, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Largo, autorizado a firmar convênio de cooperação com o Instituto Internacional de Gestão Técnica do Meio Urbano - GTU - International, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Curitiba - Pr, com estatutos registrados sob o nº. 13.570, do Livro "A", do 1º. Ofício do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, com objetivo de estabelecer a conjugação de esforços visando o desenvolvimento e a execução de atividades ligadas à gestão urbana, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico, social, tecnológico e ambiental auto-sustentado.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 2 de março de 1994.


Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal